

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 156

Altamira, 26 de Agosto de 2025

ANO XXV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Altamira

Loredan de Andrade Mello
Prefeito

Thais Miranda do Nascimento
Vice-Prefeita

Diogo do Socorro de Andrade Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Sergio Luiz Peres Vidigal Junior
Procurador-Geral

Tony Gleydson da Silva Barros
Chefe de Gabinete

Francisco das Chagas Silva
Assessor Técnico e de Articulação Institucional



Leia e coleione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997
Assessoria de Comunicação e Imprensa

SECRETARIADO

Almir de Vasconcelos Uchoa Segundo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Sergio Vieira Mota
Secretário Municipal de Agricultura

Priscilla Ferreira Couto
Secretária Municipal de Turismo

Bruno Oliveira Pessoa
Secretário Municipal de Regulação Urbana

Rafael Oliveira da Silva
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Adriano Ferreira Moraes
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

Keila Marcia da Silva Pedrosa
Secretária Municipal de Educação

Lourencio da Silva Campos
Secretário Municipal de Cultura

Eunedia da Silva Araujo
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Osmar Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Mauricio Miranda do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde

Renata Machado Mengoni
Secretária Municipal de Planejamento

Eliton Viana Pedrosa
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

www.altamira.pa.gov.br

RUA OTAVIANO SANTOS, Nº 2288 - SUDAM I - CEP: 68371-288 - ALTAMIRA/PA

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 156

NESTA EDIÇÃO

PÁG. 03

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 017/2025

PÁG. 08

ATO DE SANÇÃO

PÁG. 09

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº
048/2025/SERURB/TITULAÇÃO

PÁG. 10

DECRETO Nº 1034, DE 25 DE AGOSTO DE 2025
Nomeação da Sra. Cristiane Maria de Andrade dos
Santos.

PÁG. 11

TERMO DE POSSE
Cristiane Maria de Andrade dos Santos.

PÁG. 12

DECRETO Nº 1035, DE 25 DE AGOSTO DE 2025
Nomeação da Sra. Bruna Renata Ribeiro Fernandes.

PÁG. 13

TERMO DE POSSE
Bruna Renata Ribeiro Fernandes.

PÁG. 14

PORTARIA Nº 135, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

PÁG. 15

PORTARIA Nº 136, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

PÁG. 16

PORTARIA Nº 137, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

PÁG. 17

PORTARIA Nº 1085, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

PÁG. 18

PORTARIA Nº 1144, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

PÁG. 19

PORTARIA Nº 1161, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

PÁG. 20

PORTARIA Nº 1162, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

PÁG. 21

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 - REPUBLICAÇÃO

PÁG. 22

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 063/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0608001
/2025/CGL/ATM



ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 017/2025

*PROMULGA A PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA
APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTAMIRA, ESTADO DO PARÁ, E
SANCIONADA PELO PREFEITO
MUNICIPAL.*

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 045/2025, de 13 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 30/05/2025;

CONSIDERANDO a sanção, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº. 3.530/2025 oriunda do projeto de Projeto de Lei nº 045/2025, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025.

LOREDAN DE
ANDRADE
MELLO:2793111
9886

Assinado de forma digital
por LOREDAN DE
ANDRADE
MELLO:27931119886
Dados: 2025.06.09
11:36:38 -03'00'

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito Municipal de Altamira/PA

Prefeitura Municipal de Altamira
End.: Rua Otaviano Santos, nº 2288. Bairro: Sudam. CEP: 68371-250



LEI MUNICIPAL N°. 3.530 DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Programa "Coração de Mãe" no âmbito do Município de Altamira, que objetiva aprimorar o apoio às gestantes e às crianças de até 24 (vinte e quatro) meses de vida residentes no Município

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica criado no âmbito do município de Altamira o Programa "Coração de Mãe", com a finalidade de aprimorar a rede de assistência às gestantes e às crianças de até 24 (vinte e quatro) meses de vida residentes no Município, através da criação dos instrumentos presentes nesta lei.

Art. 2º O Programa "Coração de Mãe" tem por objetivos:

- I -** Aprimorar a assistência pré-natal às gestantes residentes no município de Altamira, através do incentivo à realização de consultas, exames e procedimentos em tempo oportuno durante o período gravídico-puerperal;
- II -** Incentivar a adesão das gestantes para realizar as consultas e exames de acompanhamento pré-natal desde o início do período de gestação;
- III -** Assegurar a qualidade do pré-natal e priorizar a atenção básica e acompanhamento do recém-nascido até pelo menos seus 24 (vinte e quatro) meses de idade;
- IV -** Reduzir a mortalidade materna e infantil no Município de Altamira.

Art. 3º Fica garantido o acesso aos benefícios previstos nesta lei às gestantes que se cadastrarem neste Programa, desde que cumpridas as

Pg. 1 / 4

Prefeitura Municipal de Altamira
End.: Rua Otaviano Santos, nº 2288. Bairro: Sudam. CEP: 68371-250



obrigações constantes no § 3º do Art. 4º desta Lei, observada a disponibilidade orçamentária da Administração Pública.

Art. 4º São benefícios do programa que trata esta lei:

- I -** Kit Pré-Natal, que consiste em uma bolsa, pasta e carteira de gestante da beneficiária, que será entregue no ato do cadastro da beneficiária;
- II -** Kit enxoval básico para o bebê;
- III -** "Cartão CORAÇÃO DE MÃE ", como forma de auxílio financeiro às gestantes residentes no Município de Altamira para incentivar a assiduidade destas nas consultas e exames pré-natal.

§ 1º O "Cartão CORAÇÃO DE MÃE " consiste em um Cartão de Transporte Único Identificado, de uso pessoal, intransferível e com o quantitativo de 20 (vinte) vales-transporte a serem utilizados para o deslocamento da beneficiária para realizar no mínimo 06 (seis) procedimentos de saúde, abrangendo consultas de pré-natal, odontológicas, exames diagnósticos e afins.

§ 2º O cartão que trata o inciso III deste artigo será uma modalidade do "Cartão Passe Fácil", a ser implementado por instrumento próprio junto às linhas de Transporte Coletivo do Município de Altamira e à Concessionária do Sistema de Bilhetagem Eletrônica da Região, para abranger as opções de linhas de transporte público às beneficiadas deste programa.

§ 3º São obrigações das participantes do Programa:

- Ser residente em todo o território de Altamira inclusive nos Distritos;
- Estar na condição de gestante e iniciar o acompanhamento pré-natal até a 12ª semana de gravidez (03 meses) com registro na caderneta de gestantes nas unidades básicas;
- Ter ciência da gestação pela realização de exame de gravidez com resultado positivo;

Pg. 2 / 4

Prefeitura Municipal de Altamira
End.: Rua Otaviano Santos, nº 2288. Bairro: Sudam. CEP: 68371-250



- Possuir cadastro e acompanhamento junto ao Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) do Município de Altamira;
- Realizar seu cadastro como beneficiária deste programa nos postos de atendimentos específicos da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira e da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira, e por outros meios a serem dispostos em regulamentação própria;
- Participar das atividades educativas ofertadas pelo CRAS e pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Altamira;
- Comparecer a no mínimo 06 (seis) consultas de pré-natal (médico e enfermeiro), consultas odontológicas, e demais exames determinados pelo acompanhamento médico;
- Ter registro na carteira da Gestante a realização do teste rápido e/ou exames de HIV, sífilis, Hepatite B e C, e as vacinas DTPA, Hepatite B, Influenza e DT.

§ 4º A utilização do cartão que trata o inciso III deste artigo é personalíssima e deverá a beneficiária apresentar documento de identificação pessoal com foto ao cobrador do ônibus, podendo ter o cartão cancelado se for flagrada em sua utilização irregular, além da apuração do fato por outras esferas.

Art. 5º A beneficiária que atender aos requisitos do § 3º do artigo 4º desta lei será contemplada com um Kit enxoval básico para o bebê, a ser entregue pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira.

Art. 6º O presente programa garantirá que, a partir do parto, será ofertado às crianças beneficiárias do programa o atendimento de saúde, triagem neonatal, imunização, vigilância nutricional e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento.

Art. 7º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, os custos financeiros para a implantação dos benefícios desta lei, bem como realizar

Pg. 3 / 4

Prefeitura Municipal de Altamira

End.: Rua Otaviano Santos, nº 2288. Bairro: Sudam. CEP: 68371-250



convênios e/ou parcerias com entidades públicas ou privadas voltadas ao objeto desta lei.

Art. 8º Cabem à Secretaria Municipal de Saúde (SESMA) e à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social (SEMAPS) regulamentar a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, por meio de Portaria.

Art. 9º Para execução do Programa Coração de Mãe fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir crédito especial para atender as despesas decorrentes do projeto.

Art. 10º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025.

LOREDAN DE
ANDRADE

MELLO:279311198
86

Assinado de forma digital
por LOREDAN DE
ANDRADE
MELLO:27931119886
Dados: 2025.06.09 11:36:57
+03'00'

LOREDAN DE ANDRADE MELLO

Prefeito Municipal de Altamira



ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, nos termos do art. 66, da Constituição Federal e art. 61, §1º, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO, integralmente, o **Projeto de Lei nº 045 / 2025**, de **05 de maio de 2025**, de autoria do poder executivo aprovado na sessão ordinária, em 13 de maio de 2025, passando assim a ser a Lei nº **3.530/2025**, de 09 de junho de 2025, que *“dispõe sobre a criação do Programa “Coração de Mãe” no âmbito do Município, com o objetivo de aprimorar o apoio às gestantes e às crianças de até 24 meses de idade residentes em Altamira.”*

Para que surta efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025.

LOREDAN DE
ANDRADE
MELLO:2793111988
6

Assinado de forma digital
por LOREDAN DE ANDRADE
MELLO:27931119886
Dados: 2025.06.09 11:38:54
+03'00'

LOREDAN DE ANDRADE MELLO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Altamira

End.: Rua Otaviano Santos, nº 2288. Bairro: Sudam. CEP: 68371-250



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 048/2025/SERURB/TITULAÇÃO

A Secretaria Municipal de Regulação Urbana de Altamira, Estado do Pará, por meio do Secretário Sr. Bruno Oliveira Pessoa, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.405, de 23 de junho de 2022, complementada pela lei nº 3.466 de 29 de novembro de 2023.

FAZ SABER que foi requerido o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANO em favor de **INSTITUTO KABU**, inscrita no CNPJ nº 09.510.050/0001-93, com sede na Avenida Dr. Isaias Antunes Pinheiro, nº 294, Bairro Santa Luzia, Novo Progresso/PA. Área registrada e pertencente ao patrimônio público municipal situada à **Rua Irene Heck, s/n, Área 01, Lote 02, Distrito de Castelo de Sonhos, Altamira-PA**. Apresentando os seguintes confrontantes: **Frente:** com a Rua Irene Heck, onde mede 30,01 metros, **Lado Direito:** confrontando com o imóvel de Ivanilde Piloneto, onde mede 60,00 metros; **Fundos:** confrontando com Rio Curuá, onde mede 30,00 metros e **Lado Esquerdo:** confrontando com Posseiro não identificado, onde mede 60,02 metros, com **Área total de 1.799,87 m² e Perímetro de 180,03 metros**. Nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 3.405/2022, os interessados ou os que se julgarem prejudicados devem apresentar impugnação, por escrito, ao pedido de titulação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

Altamira-PA, 25 de agosto de 2025.

BRUNO OLIVEIRA PESSOA
Secretário Municipal de Regulação Urbana
Matricula:158940-7
Decreto nº 004/2025

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Decreto nº 1034 de 25 de agosto de 2025.

O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADA**, a Sra. **CRISTIANE MARIA DE ANDRADE DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de **DAS-05, DE ASSESSOR ESPECIAL I**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor retroagindo ao dia 19/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2025.

LOREDAN DE
ANDRADE
MELLO:2793111988
6

Assinado de forma digital
por LOREDAN DE ANDRADE
MELLO:27931119886
Dados: 2025.08.26 12:57:00
+01'00'

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito de Altamira

ALMIR DE
VASCONCELOS
UCHOA
SEGUNDO:659637332
00

Assinado de forma digital
por ALMIR DE
VASCONCELOS UCHOA
SEGUNDO:65963733200
Dados: 2025.08.26
12:27:46 -03'00'

ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO
Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA DE
ALTAMIRA
RENOVAÇÃO UNIÃO E TRABALHO

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

TERMO DE POSSE

Aos dezanove dias do mês de agosto de 2025, a Sra. **CRISTIANE MARIA DE ANDRADE DOS SANTOS**, tomou posse para o Cargo em Comissão de **DAS-05, DE ASSESSOR ESPECIAL I**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF**, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhe forem confiadas de conformidade com a Lei vigente.

Em atendimento às disposições legais, em anexo, discrimina bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Altamira/PA, 25 de agosto de 2025.

Cristiane M. A. dos Santos

Assinatura do Empossado

LOREDAN DE
ANDRADE
MELLO:27931119886

Assinado de forma digital por
LOREDAN DE ANDRADE
MELLO:27931119886
Dados: 2025.08.26 12:57:33
+01'00'

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito de Altamira



PREFEITURA DE
ALTAMIRA
DESENVOLVIMENTO - UNIÃO E TRABALHO

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



Decreto nº 1035 de 25 de agosto de 2025.

O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADA**, a Sra. **BRUNA RENATA RIBEIRO FERNANDES**, para o Cargo em Comissão de **DAS -4, DE ASSESSOR ESPECIAL II**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2025.

LOREDAN DE
ANDRADE
MELLO:27931119886

Assinado de forma digital
por LOREDAN DE ANDRADE
MELLO:27931119886
Dados: 2025.08.26 16:36:42
-03'00'

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito de Altamira

ALMIR DE
VASCONCELOS UCHOA
SEGUNDO:6596373320
0

Assinado de forma digital por
ALMIR DE VASCONCELOS
UCHOA
SEGUNDO:65963733200
Dados: 2025.08.26 11:40:01
-03'00'

ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO
Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA DE
ALTAMIRA
INNOVAÇÃO UNIÃO E TRABALHO

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

TERMO DE POSSE

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2025, a Sra. **BRUNA RENATA RIBEIRO FERNANDES**, tomou posse para o Cargo em Comissão de **DAS -4, DE ASSESSOR ESPECIAL II**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF**, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhe forem confiadas de conformidade com a Lei vigente.

Em atendimento às disposições legais, em anexo, discrimina bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Altamira/PA, 25 de agosto de 2025.


Assinatura do Empossado

LOREDAN DE
ANDRADE

MELLO:27931119886

Assinado de forma digital por
LOREDAN DE ANDRADE
MELLO:27931119886
Dados: 2025.08.26 16:36:59
-03'00'

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito de Altamira



PREFEITURA DE
ALTAMIRA
RENOVAÇÃO UNIÃO E TRABALHO

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



PORTARIA Nº 135, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE DIÁRIA PARA SERVIDOR
MUNICIPAL QUE MENCIONA.

A Secretaria Municipal de Educação de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 05 (CINCO) diárias a Servidora Municipal de Altamira, **DAYLCE MORAES TORRES BÔTO**, Coordenadora de Gestão e Planejamento, lotada no Coordenadoria de Gestão e Planejamento, na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da necessidade de participar do Encontro de Formação dos Articuladores do NOVO PAR, no município de Itajubá/MG, no período de 27 a 31 de agosto de 2025, perfazendo um total de **R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais.)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.



KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 007/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua 07 de setembro, S/N, Bairro Esplanada do Xingu. Cep 68372855 – Altamira-PA
Telefone (93) 3515-3153 – Ramal 222 E-mail semedgab@outlook.com/semed@altamiraeduc.com.br

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



PORTARIA Nº 136, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE DIÁRIA PARA SERVIDOR
MUNICIPAL QUE MENCIONA.

A Secretaria Municipal de Educação de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (DUAS) diárias a Servidora Municipal de Altamira, **MARILENE CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS**, Coordenadora Pedagógica, lotada na Divisão de Educação Escolar Indígena, na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da necessidade de participar do XII Intercâmbio Cultural do Povo Xipaya e Kuruaya da Aldeia Kojubim e realização de Visita Técnica Pedagógica no Polo Nãi Kuruaya, na Aldeia Kojubim, no município de Altamira, no período de 28 a 31 de agosto de 2025, perfazendo um total de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.


KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 007/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua 07 de setembro, S/N, Bairro Esplanada do Xingu. Cep 68372855 – Altamira-PA
Telefone (93) 3515-3153 – Ramal 222 E-mail semedgab@outlook.com/semmed@altamiraeduc.com.br

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



PORTARIA Nº 137, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE DIÁRIA PARA SERVIDOR
MUNICIPAL QUE MENCIONA.

A Secretaria Municipal de Educação de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (DUAS) diárias a Servidora Municipal de Altamira, **ROSIANE CHIPAIA RIBEIRO DE SOUSA**, Coordenadora Pedagógica, lotada na Divisão de Educação Escolar Indígena, na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da necessidade de participar do XII Intercâmbio Cultural do Povo Xipaya e Kuruaya da Aldeia Kojubim e realização de Visita Técnica Pedagógica no Polo Nãi Kuruaya, na Aldeia Kojubim, no município de Altamira, no período de 28 a 31 de agosto de 2025, perfazendo um total de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

KEILA MARCIA DA SILVA PEDROSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 007/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua 07 de setembro, S/N, Bairro Esplanada do Xingu. Cep 68372855 – Altamira-PA
Telefone (93) 3515-3153 – Ramal 222 E-mail semedgab@outlook.com/semad@altamiraeduc.com.br



PORTARIA Nº 1085, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL
QUE MENCIONA.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (TRÊS) diárias ao Servidor Municipal de Altamira, Sr. **RENATO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, Chefe de Divisão – DAS 6, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania - SEGMUC, em virtude de prorrogação da viagem à Castelo dos Sonhos-PA e Cachoeira da Serra - PA, para atendimento às demandas operacionais desta Secretaria, compreendendo ações de proteção e defesa civil, como o mapeamento de áreas em risco de incêndios florestais e urbanos, bem como atividades conjuntas com o Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, voltadas ao levantamento de vias e avenidas que futuramente receberão infraestrutura de tráfego e devida sinalização viária. Viagem esta, no período de 11 a 14 de agosto do corrente ano, perfazendo um total de **R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 11 de agosto de 2025.

Gabinete do Secretário de Administração e Finanças, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALMIR DE V. UCHOA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2025.



PORTARIA Nº 1144, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL
QUE MENCIONA.**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (QUATRO) diárias ao Servidor Municipal de Altamira, Sr. **MÁRCIO DOS SANTOS VASCONCELOS**, Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, visto à necessidade de realizar uma viagem à Vitória do Xingu-PA, com propósito de executar suas funções no Evento Jogos Abertos do Pará 2025, no período de 21 a 24 de agosto do corrente ano, perfazendo um total de **R\$720,00 (setecentos e vinte reais)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 21 de agosto de 2025.

Gabinete do Secretário de Administração e Finanças, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALMIR DE V. UCHOA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2025.



PORTARIA Nº 1161, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL
QUE MENCIONA.**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 05 (CINCO) diárias à Servidora Municipal de Altamira, Sra. ÉRICA DE LIMA E SILVA, Assessora Especial I – DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, visto à necessidade de realizar uma viagem à Belém - PA, com propósito de participar da 5ª CNPM – Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, evento este de extrema relevância, pois a Conferência constitui um espaço democrático de diálogo, construção de propostas e articulação de políticas. Uma oportunidade estratégica para buscar apoio institucional, compartilhar experiências exitosas de outros municípios e construir parcerias que viabilizem a implementação de políticas públicas para as mulheres no município de Altamira-PA, ocorrerá no período de 27 de agosto a 01 de setembro do corrente ano, perfazendo um total de **R\$1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais).****

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 26 de agosto de 2025.

Gabinete do Secretário de Administração e Finanças, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALMIR DE V. UCHOA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2025.



PORTARIA Nº 1162, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL
QUE MENCIONA.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 05 (CINCO) diárias à Servidora Municipal de Altamira, Sra. **REGINA DE FÁTIMA CAETANO**, Assessora Especial I – DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, visto à necessidade de realizar uma viagem à Belém - PA, com propósito de participar da 5ª CNPM – Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, evento este de extrema relevância, pois a Conferência constitui um espaço democrático de diálogo, construção de propostas e articulação de políticas. Uma oportunidade estratégica para buscar apoio institucional, compartilhar experiências exitosas de outros municípios e construir parcerias que viabilizem a implementação de políticas públicas para as mulheres no município de Altamira-PA, ocorrerá no período de 27 de agosto a 01 de setembro do corrente ano, perfazendo um total de **R\$1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 26 de agosto de 2025.

Gabinete do Secretário de Administração e Finanças, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALMIR DE V. UCHOA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2025.



AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 031/2025-REPUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCEDIMENTO AUXILIAR: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>)
DATA DE ABERTURA: 08 DE SETEMBRO DE 2025.
HORARIO: 09H:00MIN (NOVE HORAS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 08 de setembro de 2025, fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo o objeto refere-se a aquisição de gênero alimentícios em geral destinados a sede da Prefeitura Municipal de Altamira e Secretarias vinculadas, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 14.133/21 de 01 de abril de 2021 com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na íntegra no site www.licitanet.com.br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.licitanet.com.br, www.tcm.pa.gov.br e www.altamira.pa.gov.br (transparência) ou através do e-mail: comissadelicitacao.semed@gmail.com

ANDREIA FERNANDES
MONTEIRO:70238855287

Assinado de forma digital
por ANDREIA FERNANDES
MONTEIRO:70238855287

ANDREIA FERNANDES MONTEIRO
Pregoeiro



**EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0608001/2025/CGL/ATM**

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, contrato nº 25-0814-001-PMA, valor global de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). Empresa: INFRATECH ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 42.998.433/0001-28. Vigência: até 14/11/2025; Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestar serviço técnico especializado em execução de sondagens do tipo SPT, para estudo de drenagem na região de Altamira-PA e Assurini, atendendo as necessidades da Secretaria de Planejamento de Altamira-PA. Assin. 14/08/2025.

LAISE MARTINS | Assinado de forma
LEAL:0063526620 | digital por LAISE
2 | MARTINS
LEAL:00635266202

LAISE MARTINS LEAL

Coordenadora Geral de Licitações e Contratos



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

www.altamira.pa.gov.br